



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888-0001-10, sediada na Rua Luiz Barbato, nº 80/A, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre- MG, CEP: 37.558-466, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por sua representante legal **MARIA LUISA BARET DANIEL**, brasileira, portadora do RG nº MG-17.177.372 PCMG e CPF nº 121.464,036-24, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 159/2018, Pregão Presencial nº 079/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 26.182,20 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 079/2018

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 079/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almojarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA LUÍSA BARET DANIEL
DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MATERIAIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00159/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG007918
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA CODIGO: 6424 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	50,0000	UNIDADE	3561	BROCA 1014 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA	FAVA	2,0000	100,00
4	50,0000	UNIDADE	32732	BROCA 3168 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO	FAVA	2,0000	100,00
6	15,0000	UNIDADE	33530	EXTIRPA NERVOS 21 MM CARTELA COM 10 UNIDADES.	QUIMIDROL	23,5000	352,50
7	100,0000	UNIDADE	33531	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS MATERIAL 100% ALGODAO, DESCARTAVEL, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,5 X 7,5 5 DOBRAS APRESENTACAO PACOTE DE 500 GR OU 500 UNIDADES.	AMERICA	25,0000	2.500,00
10	50,0000	UNIDADE	33534	ESPATULA PARA RESINA NO 1 ESPATULA DE INSERCAO PARA RESINA COMPOSTA N1 DE TITANIO, AUTOCLAVAVEL.	LM	48,0000	2.400,00
11	50,0000	UNIDADE	33535	ESPATULA P/RESINA SUPRAFILL ESPATULA DO TIPO SUPRAFILL N\$ 1. INSTRUMENTO PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS. POSSUI CABO OCO COM DIAMETRO DE 5,5 MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSEGURANCA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANCA E EFICIENCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. UM PATAMAR ACIMA DE POLIMENTO E PROPORCIONA A CARACTERISTICA DE ANTIADERENCIA DOS MATERIAS POR ELA MANIPULADOS.	LM	14,4000	720,00
12	50,0000	UNIDADE	33536	ESPATULA PARA RESINA SUPRAFIL N\$ 2.	GOLGRAN	50,5600	2.528,00
13	50,0000	UNIDADE	33537	ESPATULA DUPLA NO 70 ESPATULA DUPLA ODONTOLOGICA N\$ 70 COM CABO OITAVADO	LM	9,9000	495,00
14	50,0000	UNIDADE	33538	PINCA MULLER PARA CARBONO			

CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, APRESENTANDO AJUSTE PERFEITO, POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.

16	10,0000	CAIXA	33541	LAMINA DE BISTURI N.12 ACO CARBONO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	LM	16,0000	800,00
17	30,0000	UNIDADE	33542	RESTAURADOR VILLEVIE P/ FECHAMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTO ENDODONTICOS, VEDACAO HERMETICA, MALEAVEL E DE FACIL MANIPULACAO E REMOCAO, POTE DE	SOLIDOR	25,5000	255,00

CONTINUA ==

AGP
GES224848
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0002
73 73 28
14 55 47

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00159/18 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITACAO: PREG007918
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA CODIGO: 6424 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				NO MINIMO 25 GR	ALLPLAN	6,7000	201,00
18	15,0000	UNIDADE	33543	LIQUIDO DE DAKIN SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5% (LIQUIDO DE DAKIN), ATUA COMO DESINFETANTE E BACTERICIDA.	ASFER	6,4800	97,20
19	10,0000	UNIDADE	33544	GUTA DE PERCHA EM BASTAO BRANCA DO TIPO DFL OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. TUBO COM 40 UNIDADES.	DENTSPLY	81,9000	819,00
20	10,0000	CAIXA	33545	DISCO DE LIXA ODONTOLOGICO KIT DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES EM COMPOSITOS DE RESINA COMPOSTO DE DISCOS DE LIXA COM SUPORTE FLEXIVEL E O MANDRIL PLASTICO, APRESENTADOS NOS DIAMETROS DE 9,5 MILIMETROS E 12,7 MILIMETROS NA GRANULACAO GROSSA E O DISCO EM COR VERDE PARA VISUALIZACAO FACIL.	TDV	126,0000	1.260,00
21	30,0000	UNIDADE	33546	DISCO DE LIXA DISCO-USO ODONTOLOGIA, TIPO LIXA, MATERIAL POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO FACE MONOFACE, DIAMETRO CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE DE ILHOS P/ MANDRIL DE PRESSAO, TIPO USO DESCARTAVEL.	3M	155,4000	4.662,00
22	50,0000	UNIDADE	33547	BROCA 1190F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	FAVA	2,0000	100,00

23	50,0000	UNIDADE	33548	BROCA 2135F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	FAVA	2,0000	100,00
24	50,0000	UNIDADE	33549	BROCA 3118F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	FAVA	2,0000	100,00
25	50,0000	UNIDADE	33550	BROCA 3168F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	FAVA	2,0000	100,00
26	50,0000	UNIDADE	33551	BROCA 3195F BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICA, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE FINO	FAVA	2,0000	100,00
27	50,0000	UNIDADE	33552	BROCA MULTILAMINADA FG	MAILLEFER	44,5000	2.225,00

CONTINUA ==

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
 GES224848 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018 73 73 28
 LVENCEU.665-864 14 55 47

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00159/18 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITAÇÃO: PREG007918
 FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PROD.ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA CÓDIGO: 6424 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
30	50,0000	UNIDADE	33555	BROCA 1191 BROCA ALTA ROTACAO, MATERIAL ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MEDIO	MICRODONT	4,5500	227,50
32	3000,0000	UNIDADE	33557	FIO DENTAL 50 METROS FIO DENTAL PARA REMOCAO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMA TIZANTE LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METALICO EM ACO INOXIDAVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LO. O PRODUTO DEVERA SE REMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE POLIPROPILENO CONTENDO 50 METROS DE FIO.	HILLO	1,9800	5.940,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

26.182,20

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES